



DECRETO Nº 9.609-GP/2026

Em, 28 de abril de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.531-GP/2026, de 28 de abril de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, a suplementação se faz necessária para assegurar a continuidade do uso dos softwares AutoCAD e Lumion, bem como para a manutenção dos contratos de veículos alugados, essenciais ao desenvolvimento e à execução dos projetos em andamento, conforme solicitado no Memorando 76/SEMOSP/2026, Processo nº 1320/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.06.00		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
04.122.0002.2043		GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
0.1.500.000	F: 93	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL				150.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.06.00		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
15.451.0002.2008		CONSERV. MANUT. VIAS PÚBLICAS		
01.500.0000	F: 99	4.4.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL				150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, 28 de abril de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 28/04/2026 às 15:36, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **355059** e o código verificador **9D48EACD**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	28/04/2026 15:35
2	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	***.057.162-**	29/04/2026 09:59
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	29/04/2026 10:13
4	LAIS PERPETUO UCHOA	***.379.782-**	29/04/2026 15:26
5	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	30/04/2026 09:43

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Decreto 9609	29/04/2026	355698

Referência: [Processo nº 1-1320/2026](#).

Docto ID: 355059 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.609-GP/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 9.609-GP/2026 Em, 28 de abril de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar
por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.531-GP/2026, de 28 de abril de 2026.

DECRETA:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 150.000,00**(cento e cinquenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, a suplementação se faz necessária para assegurar a continuidade do uso dos softwares AutoCAD e Lumion, bem como para a manutenção dos contratos de veículos alugados, essenciais ao desenvolvimento e à execução dos projetos em andamento, conforme solicitado no Memorando 76/SEMOSP/2026, Processonº 1320/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.06.00		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
04.122.0002.2043		GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
01.500.000	F: 93	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL				150.000,00

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.06.00		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
15.451.0002.2008		CONSERV. MANUT. VIAS PÚBLICAS		
01.500.0000	F:99	4.4.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL				150.000,00

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029**, **Lei Municipal nº2.379-GP-2025(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026)** e **Lei Municipal nº 2.467-GP-2025(Lei Orçamentária do exercício de 2026)**.

Palácio 21 de Julho, 28 de abril de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/04/2026. Edição 4222
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>







Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Publicação	Identificação/Número AROM - Decreto 9609	Data 29/04/2026
--	--	---------------------------

ID: 355698	Processo	Documento
CRC: A4D74C5E		
Processo: 1-1320/2026		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 29/04/2026 09:34:05	Finalização: 29/04/2026 09:34:37	

MD5: 58EE3080B2F262494BE910DC50460552
SHA256: 765B4E7C59AB6A731BA0C324E81C70DFBF581BBA0794985A1D9F5018FDCAD401

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	29/04/2026 09:34:05
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	29/04/2026 09:34:05
--	---------------------

CIENTES

ADALTO FERREIRA DA SILVA	29/04/2026 09:54:07
JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	29/04/2026 09:59:30
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	29/04/2026 10:13:41
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	30/04/2026 09:42:38

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 9609	28/04/2026	355059
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 355698 e o CRC A4D74C5E.